



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO

EXERCÍCIO DE 2017

ORGÃO/ENTIDADE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

RESPONSÁVEL: Vanessa Mendes Silles

Nesta data, a funcionários do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, abaixo assinada, procedeu a verificação do almoxarifado do Órgão /Entidade acima identificado, encontrando a seguinte posição:

- 1 – A coleta seletiva de resíduos sólidos é realizada por meio de convênio com o Grupo Vida Nova de Assistência Familiar, GNV.
- 2 – A coleta é feita uma vez por semana, em diversos bairros do município, atingindo aproximadamente 43% da população.
- 3 – A Prefeitura repassa R\$5.900,00 mensais para a cooperativa.
- 4 – A coleta de recicláveis atinge aproximadamente 55 toneladas/mês, contra 2.100 toneladas da coleta de RSD – resíduos sólidos domiciliares.
- 5 – Os materiais recicláveis, mas de difícil comercialização, como o isopor, não são coletados pela cooperativa.
- 6 – Lâmpadas e pilhas não são coletadas normalmente. Apenas em caso de campanhas de coleta.
- 7 – Pneus: A coleta também é feita em campanhas ou são deixados em um prédio da PM. A cooperativa recolhe e encaminha para uma outra empresa dar a destinação.
- 8 – Óleo de cozinha : Os pontos de coleta são nas escolas. A cooperativa recolhe nas escolas e dá a destinação.
- 9 - A cooperativa informa, mensalmente, a destinação dada aos materiais.

A presente verificação foi realizada à vista da responsável pela função, que também assina o presente termo lavrado em 02 (duas) vias, do qual recebeu uma cópia.

Em, 24 de abril de 2018.

  
Débora Prudente Santana  
Chefe Técnica da Fiscalização

  
Vanessa Mendes Silles  
Gerência de Serviços